



MAUÁ
PREFEITURA

DECRETO Nº 7.960 , DE 10 DE JULHO DE 2014

Altera dispositivos do Decreto nº 7.849, de 1º de agosto de 2013, que regulamenta o processo administrativo tributário e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.736/2013, **DECRETA**:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 33 do Decreto nº 7.849, de 1º de agosto de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. (...)

(...) ”

§ 1º A impugnação tempestiva suspende a exigibilidade do débito fiscal correspondente.

§ 2º Indeferida a impugnação, fica mantido o lançamento original, sendo devidos multa e juros moratórios e, se couber, correção monetária.” **(NR)**

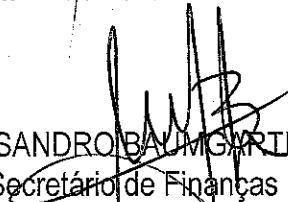
Art. 2º Fica revogado o Art. 37 do Decreto nº 7.849, de 1º de agosto de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 10 de julho de 2014.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


ALESSANDRO BAYMGARTNER
Secretário de Finanças

-vide verso-